



**Associação  
Brasileira de  
Criminalística**

## **NOTA DE ESCLARECIMENTO**

A Associação Brasileira de Criminalística - ABC, entidade que representa os **Peritos Oficiais de Natureza Criminal dos Estados e do Distrito Federal**, vem, por meio desta, esclarecer como foi a participação da ABC na formulação da proposta de Lei Orgânica da Polícia Civil que será apresentada pela ADEPOL (Associação dos Delegados de Polícia do Brasil) e COBRAPOL (Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Cíveis) ao MJSP (Ministério da Justiça e Segurança Pública).

Primeiramente, cumpre referir que a ABC participou de duas reuniões com as entidades supracitadas (ADEPOL e COBRAPOL). Na primeira, realizada em 11 de agosto de 2020, ficou acordado que a proposta indicaria que a parte da perícia oficial seria tratada em lei própria, que abrangeria as perícias vinculadas e as desvinculadas da polícia civil, somente facultando a realização da identificação civil e criminal pela polícia civil nos Estados onde os institutos de identificação não estão sob a mesma tutela dos institutos de criminalística e medicina legal. Já **na segunda reunião, realizada em 29 de setembro, nos foi apresentada a atual versão do texto e, quando nos posicionamos contrários, não houve acordo.**

Com o entendimento de que a **atividade pericial deve ser una e nunca fracionada**, assim como é fato que **a subordinação dos órgãos periciais ao delegado geral da polícia civil, atualmente, é EXCEÇÃO, não regra**, marcamos reuniões com a COBRAPOL e com a FENAPPI (Federação Nacional dos Papiloscopistas) a fim de buscar um entendimento. Na primeira reunião, ocorrida no dia 28 de setembro, os representantes da FENAPPI sinalizaram com uma possibilidade de acordo no sentido de remeter a regulamentação da perícia oficial em lei própria, desde que esta lei indique que os institutos de identificação também devem fazer parte da estrutura de perícia.

A fim de consolidar uma proposta de comum acordo, foi marcada outra reunião com a participação do Presidente do CONDPC (Conselho Nacional de Dirigentes de Polícia Científica), além das entidades já citadas (COBRAPOL e FENAPPI). Na reunião, realizada no dia 30 de setembro em Goiânia (as demais foram em Brasília), **o presidente da FENAPPI afirmou que, após consulta à sua base, os papiloscopistas do Brasil querem ficar subordinados à polícia civil, com nomenclatura de perito oficial de polícia, sequer permitindo uma discussão do assunto com os presentes.**

Em leitura um pouco mais apurada do texto finalizado, pode-se afirmar que **a proposta apresentada busca retomar o controle da atividade pericial pela polícia civil**, seja por prever exclusividade na realização de qualquer atividade de polícia judiciária, inclusive da materialização dos elementos de prova, seja por possibilitar a criação do cargo de Perito Oficial de



## **Associação Brasileira de Criminalística**


Polícia nos Estados onde a perícia é desvinculada, inclusive preconizando a perda de porte de arma e identificação funcional nos casos de concessão de qualquer tipo de autonomia aos peritos.

Já com relação à identificação civil e criminal, a proposta as coloca como atividades típicas da polícia civil e como atribuição do cargo de oficial investigador de polícia, ou seja, **proposta prevê a transformação, por similaridade de atribuições, dos papiloscopistas em oficiais investigadores, e não em peritos oficiais como pretendiam seus representantes.** Já com relação aos ICs (institutos de criminalística), IMLs (institutos de medicina legal) e IIs (institutos de identificação), o texto garante que somente ICs e IMLs, quando pertencentes à polícia civil, serão coordenados por peritos das respectivas áreas, deixando livre a nomeação do coordenador do II e, em todos os casos, serão escolhidos pelo delegado geral da polícia civil.

Vale ainda ressaltar que existe uma proposta de Lei Orgânica da Perícia Oficial de Natureza Criminal em análise no CONDPC que contempla todos os modelos de órgãos periciais existentes (totalmente desvinculados, parcialmente desvinculados ou totalmente subordinados à polícia civil). **Atualmente são 19 os Estados onde os órgãos periciais são subordinados diretamente ao secretário de segurança pública e em somente 7 e no DF são subordinados ao delegado geral da polícia civil, ou seja, a subordinação à polícia civil é EXCEÇÃO, não regra, e assim deve ser tratada em qualquer proposta legislativa.**

Outro ponto que não podemos esquecer é que **tal proposta ainda será apresentada pela ADEPOL e COBRAPOL ao MJSP**, onde deverá ser analisada e, caso aprovada pelo Ministério (e pelos demais que venham a examiná-la), possivelmente será encaminhada como **sugestão** de substitutivo ao relator do PL 1949/2007 na Câmara dos Deputados, ou seja, ainda haverá muita discussão a respeito do tema.

Assim sendo, considerando que a desvinculação dos órgãos periciais das polícias civis é recomendada e apoiada por inúmeros órgãos e organismos nacionais e internacionais, é uma exigência da sociedade civil organizada e **é evidente que a referida proposta representa um enorme retrocesso em tudo o que já foi conquistado pela perícia em todo o Brasil, a ABC manifesta-se totalmente contrária à aprovação da proposta e ENVIDARÁ TODOS OS ESFORÇOS PARA QUE SEJA REJEITADA DA FORMA EM QUE SE ENCONTRA**, sendo necessária a adequação do texto em diversos pontos, de forma a garantir que os órgãos e carreiras periciais sejam regulamentados em lei própria que se aplique de maneira uniforme em todo o território nacional, independente da existência de vinculação à polícia civil.

  
**Leandro Cerqueira Lima**  
**Presidente**